



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 525 – ANO III - 04 Pág

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051-900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso - FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	04
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.....	
.....	04
- Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR.....	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 10.620, de 30/06/2011

Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Ponta Grossa – PRODESI e o Programa de Desenvolvimento das Indústrias de Confeções Têxteis – PRODICT. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 009/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A atividade de fomento industrial será exercida pelo Poder Executivo através dos seguintes programas de trabalho:

I - Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODESI com o objetivo de estimular a instalação, ampliação ou realocação de empresas industriais no Município;
II - Programa de Desenvolvimento das Indústrias de Confeções Têxteis – PRODICT, com a finalidade de estimular o desenvolvimento da indústria têxtil no Município.

Art. 2º - O PRODESI será implantado nas Zonas Industriais do Município, prioritariamente na área do Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins.

Art. 3º - O PRODICT será implantado na área denominada “Parque de Confeções Santa Luíza”

Art. 4º - A instalação de novas indústrias, a realocação ou a ampliação de unidades industriais já instaladas no Município e a implantação da indústria de confecção serão incentivadas pelo PRODESI e PRODICT, através de:

I - Doação de lotes do Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, na forma da lei;
II - Doação de lotes no Parque de Confeções Santa Luíza, na forma da lei;
III - Revenda de áreas situadas nas demais Zonas Industriais do Município, desapropriadas com a finalidade específica de expansão do Distrito Industrial e do Parque de Confeções.

§ 1º - As empresas beneficiárias de doação pelo Município ficam impedidas de alienar o bem imóvel recebido, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 2º - No caso de o bem doado não mais servir as finalidades que motivaram a alienação, reverterá ao domínio do Município, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele efetivadas.

§ 3º - Não configura desvio de finalidade de que trata o parágrafo anterior, a mudança de ramo de atividade econômica originária, observadas as normas referentes ao Plano Urbanístico específico, após manifestação dos órgãos técnicos do Poder Executivo, cumpridos os demais encargos atribuídos à doatária.

§ 4º - Caso a doatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações previstas em Lei serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Município.

§ 5º - No caso de empresas enquadradas no PRODICT a alienação prevista neste artigo somente se dará para empresas do mesmo ramo de atividade, com anuência do Município.

§ 6º - O disposto nos parágrafos anteriores aplica-se, exclusivamente, aos casos de doações efetivadas com fundamento nesta Lei.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos de desenvolvimento industrial do Município, preconizado pelo PRODESI e pelo PRODICT, compete ao Poder Executivo:

I - diligenciar juntos aos organismos estaduais, para a execução das redes de abastecimento de água, de coleta de esgotos, de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações, nas áreas objeto do PRODESI e PRODICT.

II - realizar, diretamente ou por empreitada, obras de terraplanagem (e cascalhamento) dos terrenos destinados a instalações industriais no Distrito Industrial de Ponta Grossa e nas demais zonas industriais do município; para a implantação do empreendimento;

III - fazer gestões junto a instituições de crédito federais e estaduais no sentido de obter recursos e financiamentos para a instalação, realocação ou expansão de indústrias.

Parágrafo Único - Concluídas as obras de que trata o inciso II, deste artigo, a empresa beneficiada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para iniciar a construção de suas instalações, sob pena de responsabilizar-se pelas despesas efetuadas pelo Município.

Art. 6º - As empresas industriais enquadradas no PRODESI e PRODICT gozarão dos benefícios de isenção dos Impostos Predial e Territorial Urbano e Sobre Serviços de Qualquer Natureza, pelo prazo de até 10 (dez) anos, a contarem da data de efetivo funcionamento.

§ 1º - A isenção do ISS não desobriga a empresa beneficiada do cumprimento de todas as obrigações acessórias, relativas a esse tributo, inclusive no tocante ao cálculo do imposto que seria devido e ao preenchimento de guias de recolhimento, que deverão ser autenticadas pelo órgão competente, nos prazos legais.

§ 2º - Os valores relativos ao ISS, apurados na forma do parágrafo anterior, deverão ser contabilizados pela empresa em reserva específica para aumento de capital, vedada a sua utilização para outra finalidade, sob pena de cancelamento da isenção.

§ 3º - As empresas beneficiadas deverão fazer prova das aplicações, referidas no § 2º deste artigo, através de cópia do balanço, encaminhada ao Poder Executivo no prazo de 30(trinta) dias do encerramento.

Art. 7º - O Poder Executivo estabelecerá, mediante decreto as normas gerais de implantação do PRODESI e PRODICT, regulando:

I - os tipos de industriais e atividades de apoio a serem incentivados pelo programa, de acordo com o interesse que possam representar para o desenvolvimento integrado do Município, em função da criação de novos empregos, utilização de matérias primas locais e possibilidades de mercado;

II - as condições de uso do solo das áreas, localizadas no Distrito Industrial e demais Zonas Industriais do Município;

III - a preservação ambiental e ecológica, o reflorestamento, ajardinamento e paisagismo de áreas industriais.

Art. 8º - O PRODESI e o PRODICT serão administrados pela Comissão de Desenvolvimento Industrial - CODESI, composta dos seguintes membros:

a) Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, seu Presidente nato;

b) Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, sendo o seu vice-presidente.

c) um representante da Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa;

d) um Contador;

e) um Economista ou Administrador de Empresas;

f) um Engenheiro Civil;

g) um Advogado.

Parágrafo Único - Os membros referidos nas alíneas “d” e “g”, deste artigo, serão designados pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores municipais.

Art. 9º - Compete à CODESI:

I - receber e analisar os pedidos de enquadramento no PRODESI e PRODICT, formulados pelas empresas interessadas, de acordo com os pressupostos fixados nesta Lei e no regulamento previsto no art. 7º desta Lei;

II - regularizar a apresentação de informações técnicas das empresas pretendentes aos incentivos do PRODESI e PRODICT;

III - definir a aplicação dos incentivos do PRODESI e PRODICT as empresas que se adequarem as normas desta Lei e respectivo regulamento;

IV - indicar as dimensões e a localização adequada de áreas do Parque de Confeções - Santa Luíza e do Distrito Industrial de Ponta Grossa, necessárias à implantação das indústrias, de acordo com o zoneamento próprio;

V - sugerir a desapropriação de imóveis destinados à expansão do Distrito Industrial, para os efeitos do inciso III do art. 4º desta Lei;

VI - sugerir a alteração das normas regulamentares do PRODESI e do PRODICT, do Plano Urbanístico do Distrito Industrial e do Parque de Confeções;

VII - resolver os casos omissos ou controversos no que se refere a localização e adequação dos ramos industriais no Distrito Industrial e Parque de Confeções de Ponta Grossa e demais Zonas Industriais do Município;

VIII - definir a aplicação dos incentivos previstos no inciso II, do art. 4º, desta Lei, às empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços não enquadradas no PRODESI e no PRODICT.

§ 1º - As decisões e deliberações da CODESI serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - No impedimento eventual de membro da CODESI, o suplente será designado pela entidade ou órgão representado na Comissão.

Art. 10 - Os incentivos previstos nesta Lei são extensíveis:

I - às empresas prestadoras de serviços de apoio às atividades industriais e têxteis, cujas características aconselhem sua instalação ou realocação nas Zonas Industriais;

II - aos empreendimentos turísticos, especialmente à construção de hotéis e restaurantes típicos regionais, em qualquer das áreas urbanas, onde estes usos sejam permitidos pela Lei de Zoneamento;

III - às empresas que adquirirem áreas no Distrito Industrial, mediante doação outorgada pelo Município, anteriormente a vigência desta Lei, e a reativação de estabelecimentos industriais desativados.

Art. 11 - A adequação das empresas incentivadas pelo PRODESI e pelo PRODICT as normas desta Lei e respectivo regulamento, não as exime do cumprimento das disposições da Lei de Zoneamento, dos Códigos Municipais de Obras e de Posturas e do Regulamento de Prevenção contra Incêndios Urbanos, ainda que a aquisição de imóveis em Zonas Industriais tenha sido efetuada por compra e venda ou permuta, de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público ou Privado, ou outro modo diverso dos previstos no art. 4º desta Lei.

Parágrafo Único - As normas alíneas a ocupação de áreas no Distrito Industrial, demais Zonas Industriais do Município e no Parque de Confeções - Santa Luíza, aplicam-se a todas as empresas, enquadradas ou não no PRODESI e PRODICT.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Plano Urbanístico do Distrito Industrial de Ponta Grossa e a promover segundo suas diretrizes, loteamento para fins industriais na área de 4.429.719,19m², de propriedade do Município, situada à margem direita da Rodovia BR-376, na localidade denominada Fundo Grande, bem como, aprovar o Plano Urbanístico do Parque de Confeções - Santa Luíza e promover segundo suas diretrizes, loteamento para fins industriais têxteis na área de 57.731,015 m², de propriedade do Município, situada à margem direita da Avenida Presidente Kennedy no sentido norte-sul.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº.s. 3.947, de 14/10/1986; 4.023, de 29/06/1987; 5.200, de 22/05/1995.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 30 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.621, de 30/06/2011

Revoga a Lei n. 5.299, de 23/11/1995. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 116/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei n. 5.299, de 23 de novembro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 30 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.625, de 30/06/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos do orçamento vigente em favor do GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 128/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Nos termos do artigo 26, da Lei Complementar Nacional de nº. 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos, previsto em orçamento ao GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS, CNPJ nº. 04.376.047/0001-05.

1200 - Secretária Municipal Assistência Social
1205 - Fundo Municipal de Assistência Social
0824400472.155 - Manutenção do Programa Atendimento às Entidades Assistenciais

3350.43.00.0000 - Subvenções Sociais - Rec. 01000 - Cr 1237 R\$ 80.448,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 30 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.626, de 01/07/2011

Declara a Utilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Odette Maria Brauner.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 145/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica declarada como instituição de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Odette Maria Brauner, inscrita no CNPJ sob n. 13.605.149/0001-46.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 01 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 5.189, de 22/06/2011

Altera o Decreto nº 3516/2009, conforme especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo nos protocolos nº.s. 1710470/2011 e 1720181/2011,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto 3516/2009, que regulamenta o procedimento de dispensa de empregado público municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. ...

Art. 3º. ...

I. 10 dias corridos para a conclusão dos procedimentos de pedido de dispensa por empregado público municipal efetivo ou comissionado, contados desde a data da dispensa até o dia do pagamento dos haveres; (NR)

...

Art. 13. ...

II. Colher assinatura do empregado no Termo de Confissão de Dívida, conforme anexo III deste Decreto, sendo que na ausência ou na negativa deste na assinatura do Termo, far-se-á necessário a assinatura de 2 (duas) testemunhas, que suprirão a ausência ou recusa da assinatura do mesmo, bem como, no caso de existência de débitos em nome do servidor, este será comunicado através do envio de Aviso de Recebimento (AR), informando que os débitos não quitados em até 5 (dias) úteis, serão inscritos em dívida ativa. (NR)

...

Art. 2º. O anexo III, do Decreto nº 3516/2009, passa a vigorar com a redação contida no anexo deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Anexo do Decreto nº 5189/2011
"Anexo III - Decreto nº 3516/2009" (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

(Todos os campos devem ser preenchidos de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

Nome completo:	
Endereço:	
Secretaria:	Matrícula:
C.I. / R.G.:	CPF/MF:
Natureza da Dívida (descrever):	
1.	
2.	
3.	
Valor Devido (numeral e por extenso): R\$	

Pelo presente Termo de Confissão de Dívida, AUTORIZO as Secretarias de Gestão de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças a inscrever o valor devido em dívida ativa municipal, conforme informações acima confessadas.

COMPROMETO-ME, ainda, em caso de haver empréstimos pendentes junto a instituições financeiras conveniadas com o Município de Ponta Grossa, e que eram descontados diretamente em minha folha de pagamento, a comparecer perante o estabelecimento competente a fim de efetuar a quitação do débito ou propor nova forma de pagamento, isentando o Município de qualquer responsabilidade resultante desse fato.

Sob pena de responsabilidade penal civil e administrativa, DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PRESENTE TERMO, prometendo, de forma irrevogável e irretirável, nada mais reclamar sob qualquer fundamento, em qualquer tempo, lugar ou instância, no que se refere ao objeto discutido no presente Termo de Confissão, instrumento este que, depois de lido e achado conforme, assinou na presença de 2 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

No caso de recusa da assinatura deste Termo pelo funcionário devedor, este será assinado por 2 (duas) testemunhas, que suprirão a ausência ou recusa da assinatura do servidor, e o mesmo será comunicado através do envio de Aviso de Recebimento (AR), informando que os débitos não quitados em até 5 (dias) úteis, serão inscritos em dívida ativa.

Ponta Grossa, ____ de ____ de 2011	Assinatura:
------------------------------------	-------------

Testemunhas:

Nome: CPF/MF: Assinatura:

Nome: CPF/MF: Assinatura:

DECRETO Nº 5.210, de 1º/07/2011

Transfere 2 (duas) vagas do emprego público de Agente Administrativo II, para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 2º, do artigo 11, da Lei n. 8.432, de 29/12/2005, tendo em vista, ainda, o contido no protocolado nº 1710356/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam transferidos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, previsto na Lei n. 8.432, de 29/12/2005, 2 (dois) empregos de Agente Administrativo II, da seguinte forma:

Anexo I
 Empregos Efetivos
 Grupo II – Pessoal de Nível Médio

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
02	Agente Administrativo II	8	13

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, ficam igualmente transferidos, a partir de 01 de julho de 2011, para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Emprego
Daniele Faria Milek	21143	Agente Administrativo II
Miller Leonel da Silva	21121	Agente Administrativo II

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 1º de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.212, de 1º/07/2011

Transfere 2 (duas) vagas do emprego público de Motorista de Caminhão, para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 2º, do artigo 11, da Lei n. 8.432, de 29/12/2005, tendo em vista, ainda, o contido no protocolado nº 1710356/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam transferidos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, previsto na Lei n. 8.432, de 29/12/2005, 2 (dois) empregos de Motorista de Caminhão, da seguinte forma:

Anexo I
 Empregos Efetivos
 Grupo III – Pessoal de Nível Prático

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
02	Motorista de Caminhão	8	9

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, ficam igualmente transferidos, a partir de 01 de julho de 2011, para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Emprego
Arion Naqñibeda Silva	21125	Motorista de Caminhão
Denis Wilson Silveira	21142	Motorista de Caminhão

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 1º de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

D E C R E T O Nº 5.215, de 1º/07/2011

Altera denominação e consolida os cargos em comissão da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, 'a', da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a denominação dos seguintes cargos em comissão da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA:

Denominação Atual	Nova Denominação
Assessor Administrativo III	Assessor do Conselho de Curadores
Assessor Administrativo VIII	Assessor de Programação e Produção

Art. 2º. Em decorrência das alterações promovidas neste Decreto e de acordo com a legislação em vigor os cargos em comissão da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO ficam consolidados na forma abaixo:

Número	Denominação	Nível
1	Diretor Administrativo e Financeiro	17
1	Diretor de Captação	16
1	Diretor de Jornalismo	16
1	Gerente Operacional	15
1	Assessor do Conselho de Curadores	11
1	Assessor de Programação e Produção	16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 27 de junho de 2011, revogado o Decreto nº 5165/2011. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 1º de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 350/2011

Data: 18/07/11

Horário: 13:30 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Valor máximo: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 04 de Julho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 351/2011

Data: 19/07/2011

Horário: 13:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SMICQP)

Valor máximo: R\$ 198,75 (cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 1001 22 122 10 2 106 339030071200

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

Este certame será operacionalizado pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, através do site www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 04 de julho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 353/2011

Data: 18/07/11

Horário: 14:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA SMS

Valor máximo: R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 0802 10 302 58 2 67 339039500000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 04 de Julho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 354/2011

Data: 18/07/11

Horário: 16:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES (LENÇÓIS, FRONHAS, TOALHAS, CAMPOS CIRÚRGICOS, UNIFORMES, COBERTORES, ETC.), INCLUINDO O RESPECTIVO TRANSPORTE PARA SMS.

Valor máximo: R\$ 322.560,00 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 0802 10 301 55 2 61 339039999900

0802 10 302 51 2 66 339039999900

0802 10 302 61 2 69 339039999900

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 04 de Julho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 355/2011

Data: 19/07/11

Horário: 14:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE OCULOS PARA SMS

Valor máximo: R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 0802 10 302 58 2 67 339032990100

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 04 de Julho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 356/2011

Data: 01/07/11

Horário: 16:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ECOCARDIOGRAMA - ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX EXTRACARDÍACA E ULTRASSONOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER COLORIDO 3 VASOS, JUNTO AO HOSPITAL

MUNICIPAL. DR AMADEU PUPPI, A SEREM PRESTADOS A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor máximo: R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).
 Dotação Orçamentária:
 0802 10 302 51 2 66 339039500000
 Mais informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br
ADELANGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
 Ponta Grossa, 04 de Julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2011

Objeto e finalidade: Pagamento de Taxa de Inscrição para Curso sobre Contabilidade Tributária para servidores que constam na relação anexa, conforme o disposto do protocolado 1780273/2011.

Contratado:	E B R EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E RECUPERAÇÃO		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
31,00	SVC	Pagamento de taxa de inscrição	Curso sobre Contabilidade Tributária
Valor:	R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)		
Prazo:	1 (um) dia		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4314	339039480100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DE SPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso II c/c art 13 inciso VI da Lei 8.666/93
 04/07/11 - Angelo Mocelin - Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE LIMITE Nº 147/2011

Objeto - Contratação de empresa para prestação de Serviço em confecção de carimbos auto-entintados

Órgão Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Carimbos auto-entintados, conforme modelo em anexo	6,00	18,00	108,00
Fornecedor			Valor Total
LUIZ MARCELO FERREIRA			108,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 146/2011

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de revisão obrigatória em 03(tres) veículos - Caminhões da frota Municipal. , conforme o disposto do protocolado 1450126/2011/2011.

Contratado:	KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
7,00	L	Óleo de caixa	Forti Cargo 1317E-ATM - 7124 - PM 431
20,00	L	Óleo diferencial 85W140	Forti Cargo 1317E-ATM - 7124 - PM 431
6,00	L	Óleo de caixa	Forti Cargo 1317E-ATM - 7125 - PM 430
20,00	L	Óleo diferencial 85W140	Forti Cargo 1317E-ATM - 7125 - PM 430
1,00	UND	Bico ar cabine	Forti Cargo 1317E-ATM - 7125 - PM 430
1,00	UND	Conexões diversas	Forti Cargo 1317E-ATM - 7125 - PM 430
13,00	L	Óleo 15 x 40 para motor	Forti Cargo 1317E-ATI - 4303 - PM 425
1,00	PÇ	Filtro lubrificante	Forti Cargo 1317E-ATI - 4303 - PM 425
1,00	PÇ	Filtro diesel	Forti Cargo 1317E-ATI - 4303 - PM 425
1,00	PÇ	Filtro separador de água	Forti Cargo 1317E-ATI - 4303 - PM 425
1,00	UND	Filtro de ar	Forti Cargo 1317E-ATI - 4303 - PM 425
1,00	PÇ	Bujo	Forti Cargo 1317E-ATI - 4303 - PM 425
1,00	UND	Amueta	Forti Cargo 1317E-ATI - 4303 - PM 425
1,00	KG	Graxa	Forti Cargo 1317E-ATI - 4303 - PM 425
Valor:	R\$ 14.16,00 (ml quatrocentos e dezesseis reais)		
Prazo:	5 dias		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
1832	33903039000	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
2141	339030019900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIF AUTOMOTIVOS

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93
 04/07/11 - CELSO AUGUSTO SANTANNA - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2011

Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição em Curso de Capacitação "Os Precatórios e a Administração Pública", conforme o disposto do protocolado 2011/2011.

Contratado:	IBRAP-INSTIT. BRAS. DE ADMIN. PÚBLICA LTDA.		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
2,00	SVC	Pagamento de taxa de inscrição	em Curso de Capacitação "Os Precatórios e a Administração Pública"
Valor:	R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)		
Prazo:	1 dia		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3890	339039480100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso II, c/c art.13 da Lei 8.666/93
 04/07/11 - OSIRENS GERALDO KAPP - CONTROLADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2011

Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição em Curso de Capacitação "Os Precatórios e a Administração Pública", conforme o disposto do protocolado 1640245/2011.

Contratado:	IBRAP-INSTIT. BRAS. DE ADMIN. PÚBLICA LTDA.		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
3,00	SVC	Pagamento de taxa de inscrição	em Curso de Capacitação "Os Precatórios e a Administração Pública"
Valor:	R\$ 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis reais)		
Prazo:	1 dia		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4873	339039480100	SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. E NEG. JURID	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso II, c/c art.13 da Lei 8.666/93
 04/07/11 - ADELANGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL - Secretária Municipal de Administração e Negócios Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 128/2011

Objeto e finalidade: Aquisição de exemplares do livro "Perfil Cultural - Ponta Grossa, conforme o disposto do protocolado 1320499/2011.

Contratado:	GLUCK EDIÇÕES LTDA ME		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
400,00	UND	Livro Perfil Cultural - Ponta Grossa	
Valor:	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)		
Prazo:	1 dia		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4906	339030460000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NÃO MOBILIZAVEL

Fundamento: Conforme Caput do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93
 04/07/11 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ponta Grossa, 04 de Julho de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, reiterando a notificação de 10/06/2011, notificamos a esta empresa, em conformidade ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que, no prazo máximo de **48 horas**, realize a entrega dos itens que lhe foram adjudicados, conforme programação estabelecida em Ordem de Serviço, objeto do Pregão Eletrônico nº 040/2011, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93, bem como na Lei Municipal 8.393/2005 e ainda no Decreto Municipal 445/2005.

Informamos ainda, que não ocorrendo a entrega no prazo determinado, serão tomadas as devidas providências, baixas e anotações, bem como para aplicação das penalidades previstas em edital (multa de 10% sobre o valor remanescente do contrato) e ainda abertura de procedimento para as demais cominações legais.

Sem mais para o momento, colocamos-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

JOSÉ LUIZ TELEGINSKI
 Diretor do Departamento de Compras

A
MARIEL MARCILIANO BECK
CARAMBEI - PR

Ponta Grossa, 04 de Julho de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, notificamos a esta empresa, em conformidade ao solicitado, pela Secretaria Municipal de Saúde, para que cumpra com as obrigações advindas do Contrato nº 101/2011 quanto a questão do fornecimento das peças para as trocas necessárias nos consertos dos objetos e o cumprimento das Ordens de Serviço exaradas pela citada Secretaria.

Para que esta empresa se manifeste, consoante o determinado pelo Art. 109 da Lei 8.666/93 no prazo de até 5 (cinco) dias, ou cumpra com as solicitações das Ordens de Serviço, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Sem mais para o momento, colocamos-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

JOSÉ LUIZ TELEGINSKI
 Diretor do Departamento de Compras

A
RENATO J. M. ZELENSKI & CIA LTDA. ME.
NESTA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 326/2011

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Pallets em Plástico Resistente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Vencedor: ABC Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
 LOTE 01 - Valor Unitário R\$ 116,99
 Pregoeiro: Mauro César Inongnebood
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO nº 320/2011

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em confecção de uma placa em ACM, caixa de 20 cm, com recorte eletrônico e iluminação em LED medindo 3 x 1,30 m. para a Agencia do Trabalhador.

Vencedor: Steinle Steinle Ltda
 Valor: R\$ 3.040,00
 Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
 Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO nº 321/2011

OBJETO: Contratação e empresa Farmacêutica especializada na comercialização de MEDICAMENTOS DE MARCA E GENERICOS para a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação Deserta
 Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
 Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas nas escolas municipais,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2010, a comparecerem NO DIA 12 DE JULHO DE 2011, AS 9:00 HORAS na Sala 13 da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	EMPREGO/PROFESSOR 20 HORAS	CLASS
01	NAYARA IAASSANÁ DA SILVA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL 20 HS	915
2º CONVOCAÇÃO			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	EMPREGO/PROFESSOR 20 HORAS	CLASS
01	MARILÉIA LILIAN KWATKOSKI	PROF. ENS. FUNDAMENTAL 20 HS	916
02	VALÉRIA RODRIGUES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL 20 HS	917
03	SANDRA MARIA DE MOURA RIBAS FELIPE	PROF. ENS. FUNDAMENTAL 20 HS	918
04	RAFAELA ADRIANE HOGRODNIK ADAMOWICZ	PROF. ENS. FUNDAMENTAL 20 HS	919
05	BERNADETE MARIA DAS NEVES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL 20 HS	920
06	ANA PAULA SABCHUK FERNANDES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL 20 HS	921
07	TANIA MARA DE SOUZA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL 20 HS	922
08	ALDO ROBERTO LEMES DE ALMEIDA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL 20 HS	923
09	IVETE STANISLAVSKI DA LUZ	PROF. ENS. FUNDAMENTAL 20 HS	924

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	EMPREGO/PROFESSOR 40 HORAS	CLASS
01	LUANA DO NASCIMENTO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS	448
02	ANA CAROLINA BLUM	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS	449
03	FERNANDA SILVA CAMPANERUTTI	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS	450
04	CAROLINE KAYOKO COOLES	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS	451
05	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS	452
06	JUCELINA APARECIDA ZAGOBINSKI	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS	453
07	GABRIELA MARIA DENCK	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS	454
08	TANIA DANIEL	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS	455
09	MARIA LAIZA RIBEIRO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS	456

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	EMPREGO/PROFESSOR 40 HORAS	CLASS
01	CLEVERSON MOTIN	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS	82

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 01 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIJA
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Edital de Convocação

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei,

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2010 para o emprego público de **SERVENTE ESCOLAR**, a comparecerem às 09:00 horas do dia 13 de Julho de 2011, na Sala 13 da Secretaria Municipal de Educação sito no Paço Municipal - Avenida Visconde de Taunay, 950, 1º Subsolo.

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
ROSELI SOARES DE AGOSTINHO	159ª
GISLAINE DO ROCIO PEREIRA	160ª
ADRIANA CASTORINA MENDES	161ª
ROSANGELA ANTUNES DE ÁVILA	162ª
MARIA FERRAZ BOROWSKI	163ª
IVONETE APARECIDA PRESTES	164ª
ELISABETH ROSELI SOARES CARDOSO	165ª
CLAUDINEIA ORTIZ BRUNO	166ª

O não comparecimento na data aprazada, caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Departamento de Recursos Humanos, 1º de julho de 2011.
 José Elizeu Chocija
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 1870372/2009.

Convoca a servidora abaixo relacionada para tratar de assunto de seu interesse:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
ROSANGELA FLORENTINO GAUDENCIO	14351	SME

A servidora relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Visconde de Taunay, 950, 1º andar – Bairro Ronda, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro do Magistério Municipal,

C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2011 a comparecerem no dia 12 de julho de 2011, às 09:00 horas na Sala 13 da Secretaria Municipal de Educação, sita à Avenida Visconde de Taunay, 950 – Bairro da Ronda, a fim de confirmarem a aceitação das vagas:

Clas.	Nº Inscr	Nome Completo	RG
1	110	ELIANE CRISTINA DA SILVA	68787815 / PR
2	155	JOSIANE BARBOSA	80830513 / PR
3	126	REJANE CRISTINA ZINER SPINASSI	40068953 / PR
4	186	LAISE ROSEIRA BISCAIA BRASILEIRO	74033156 / PR
5	258	LIVIA GERALDA DIAS DE ASSIS	13810293 / MG
6	148	SILVANA RODRIGUES	62118210 / PR
7	13	VANESSA VIEIRA DA ROSA	97108064 / PR
8	164	AMANDA MORO GREGORIO	81435324 / PR
9	244	SOLANGE DO R. PEDROSO ZAMBRZYCKI	31846730 / PR
10	236	ADELIA PETRIU	72475615 / PR
11	43	ALINE KOGA MARIANO	99569760 / PR
12	82	SIRLEI DE PROENÇA	71261778 / PR
13	215	ISABELLA DO CARMO NOVSKI	95855180 / PR
14	77	LUCIANE CORDEIRO DE GEUS	70856832 / PR
15	128	ROSANE SANTANA	41847646 / PR
16	27	VIVIANE ORTIZ DA SILVA	90978446 / PR
17	260	MARIA CAROLINE ROMAO DE SOUZA	88275446 / PR
18	100	TAYRINE CRISTINA STREMEL	88275403 / PR
19	242	TALITA APARECIDA MOTTIN	93883020 / PR
20	212	DENISE IVANIEVICZ ROSKOSZ	44457539 / PR
21	117	DALILA MARIA ANTONECHE BURAK	79039721 / PR
22	84	JACQUELINE PERES BARBOSA	98712828 / PR
23	106	SANDRA ISABEL DE SOUZA ESPINDOLA CARNEIRO	78605510 / PR
24	116	ROSANE DOS SANTOS	86157659 / PR
25	210	JESSIKA CRISTINA GOMES	78209003 / PR
26	18	CLAUDETTE ANELIA SCHUSSLER DA SILVA	1593671 / PR
27	177	JOSEMARLI MONTEIRO	49449933 / PR
28	36	SOLANGE MACHADO GONCALVES	61457097 / PR
29	194	CRISTINE MARIA EUPHRASIO	62939621 / PR
30	95	GIOVANE APARECIDA AFINOVICZ	43142836 / PR
31	198	ADRIANA KOSTRZEVICZ	80659660 / PR
32	45	SILMARA APARECIDA VAZ MAINARDES	43834266 / PR
33	141	SCHEILA DANIELI SCHECHENSKI VAZ	84911810 / PR
34	168	MARILENA TAUFFER DE PAULA	91993791 / PR
35	265	ANGELA MARIA SANTANA	62008288 / PR
36	231	FRANCIELLI FONTOURA DE SOUZA	81139911 / PR
37	133	NEUSA MARIA MIGDALSKI	40691944 / PR
38	37	ROSANI GONÇALVES DE ALMEIDA	51277309 / PR
39	266	SILVANA DO ROCIO FOLTRAN	51532694 / SP
40	182	ARIANE CRISTINA BITTENCOURT	83308443 / PR
41	167	ELIZANDRA APARECIDA BARTKO	83309792 / PR
42	201	ELAINE CRISTINA BIALUCA LAMOGLIA	76154843 / PR
43	9	SANDRA JACKELINE FAIX GONÇALVES	45717410 / PR
44	221	MARIANE CRISTINA FONSECA NAKAHARA	109854824 / PR
45	21	SUSANA DO ROCIO OSSOVIS SOMMER	43963694 / PR
46	88	TANIA MARA JANSEN	34709823 / PR
47	217	JOSIAS GALDINO	87561356 / PR
48	14	CARMEM KELLY ESTEVES	86150140 / PR
49	239	ANDRESSA APARECIDA ALVES GALVAO CHIMEL	92557111 / PR
50	159	JOSEANE ELEUTÉRIO	71972216 / PR

O não comparecimento até a data aprazada, caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Teste Seletivo.

Departamento de Recursos Humanos em 1º de julho de 2011

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****PORTARIA Nº 007/2011**

O Sr. EDIMIR JOSÉ DE PAULA, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, no exercício das atribuições definidas na Lei Municipal 8432/2005, e:

Considerando a solicitação do funcionário, protocolo nº 1730093/2011 PMPG:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ao funcionário JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 2650, a partir de 01 de julho de 2011.

CUMPRASE.

Ponta Grossa, 30 de junho de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da AMTT

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

CNPJ: 03.406.339/0001-80

Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal Fone/Fax: 42- 3222-1811

Ponta Grossa – PR
www.afepon.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2011
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2011**

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 25/2011
Data: 18/07/2011 (segunda-feira)
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Horário: 14:00 horas na sede social da AFEPON, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

OBJETO: **Aquisição de 21 unidades de chapa de acrílico cristal 3,0x1000x2000** de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência do edital de licitação.

Valor máximo total: R\$ 3.139,50 (três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente de Licitação, na sede da AFEPON, localizada na Rua Reinaldo Ribas Silveira, nº 20, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, pelo telefone (42) 3222-1811 ou ainda pelo Site: www.afepon.com.br.

Ponta Grossa, 01 de julho de 2011.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2011
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 30/2011**

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Data: 19/07/2011 (terça-feira)
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Horário: 14:00 horas na sede social da AFEPON, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: Conserto da carroceria e da tampa traseira do veículo Chevrolet S-10 cabine simples utilizado na prestação de serviços pela entidade, incluindo serviços de lataria, pintura, materiais e mão de obra, conforme termo de referência anexo I do edital de licitação.

Valor total máximo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente de Licitação, na sede da AFEPON, localizada na Rua Reinaldo Ribas Silveira, nº 20, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, pelo telefone (42) 3222-1811 ou ainda pelo Site: www.afepon.com.br.

Ponta Grossa, 04 de julho de 2011.

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2011
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2011**

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial – SRP nº 27/2011
Data: 15/07/2011 (sexta-feira)
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote
Horário: 14:00 horas na sede social da AFEPON, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento dos materiais elétricos homologados pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia, conforme discriminados no Anexo III - Termo de Referência, onde consta a descrição de cada item, pelo menor preço por lote, observadas as especificações ali estabelecidas para caracterização de cada material, a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro de preços e o preço unitário máximo de cada item, visando aquisições futuras pela AFEPON para a manutenção da iluminação pública no município de Ponta Grossa – Paraná.

VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 01: R\$ 16.548,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 02: R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 03: R\$ 36.573,65 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 04: R\$ 94.860,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 157.386,65 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente de Licitação, na sede da AFEPON, localizada na Rua Reinaldo Ribas Silveira, nº 20, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, pelo telefone (42) 3222-1811 ou ainda pelo Site: www.afepon.com.br.

Ponta Grossa, 01 de julho de 2011.

CALIXTO ABRÃO MIGUEL AJUZ
Diretor Presidente

**AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2011**

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria 03/2011, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008 FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 23/2011, que objetiva a **aquisição de materiais elétricos por lote** de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência do edital de licitação.

Vencedor dos Lotes 01 e 02: Aligra Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 04.629.472/0001-69

Valor Total Lote 01: R\$ 1.756,80 (um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Valor Total Lote 02: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Maiores informações no Setor de Licitações da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A.
Ponta Grossa, 01 de julho de 2011.

Pregoeiro – Comissão Permanente de Licitação
Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A